

**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 7ª VARA EMPRESARIAL DA COMARCA
DA CAPITAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001
Recuperação Judicial de Oi S.A e outros**

O **ADMINISTRADOR JUDICIAL** (PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda. e Escritório de Advocacia Arnaldo Wald), nomeado no processo de Recuperação Judicial de **Oi S.A. e outros**, vem, respeitosamente, requerer a V.Exa. se digne determinar a juntada aos autos do relatório referente ao mês de janeiro de 2017.

Rio de Janeiro, 15 de março de 2017.



Administrador Judicial

PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda. e Escritório de Advocacia Arnaldo Wald



Recuperação Judicial - Oi

Relatório Mensal de Atividades (RMA)

Janeiro de 2017

15 março 2017





José Braga

Sócio

T: +55 (11) 3674 3405

jose.braga@pwc.com



Arnoldo Wald Filho

Sócio

awf@wald.com.br

Alberto Camiña Moreira

Sócio

albertoc@wald.com.br

Tel: +55 (11) 3074-6000

Estado do Rio de Janeiro - Poder Judiciário

Tribunal de Justiça - Comarca da Capital

Cartório da 7ª Vara Empresarial

Av. Erasmo Braga, 115 Lna Central 706 – CEP: 20020-903 - Centro - Rio de Janeiro - RJ

15 de março de 2017

Excelentíssimo Senhor Doutor Juiz Fernando Cesar Ferreira Vianna,

Em atendimento a r. decisão de fls. 91.223-91.224, a PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda. ("PwC") e o Escritório de Advocacia Arnoldo Wald ("Wald") (doravante referidos em conjunto como "AJ"), administradores judiciais nomeados no processo de Recuperação Judicial de Oi S.A. - em Recuperação Judicial ("Oi S.A."), Telemar Norte Leste S.A. - em Recuperação Judicial ("Telemar Norte Leste"), Oi Móvel S.A. - em Recuperação Judicial ("Oi Móvel"), Copart 4 Participações S.A. - em Recuperação Judicial ("Copart 4"), Copart 5 Participações S.A., - em Recuperação Judicial ("Copart 5"), Portugal Telecom International Finance B.V. - em Recuperação Judicial ("PTIF") e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - em Recuperação Judicial ("Oi Coop"), vêm respeitosamente à presença de Vossa Excelência, apresentar seu Relatório Mensal de Atividades (RMA) referente ao mês de janeiro de 2017.

Neste constam certas informações financeiras referentes ao mês de janeiro de 2017 das empresas Oi S.A., Telemar Norte Leste S.A., Oi Móvel S.A., COPART 4 Participações S.A., COPART 5 Participações S.A., Portugal Telecom Internacional Finance B.V. e Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. (doravante conjuntamente denominadas as "Recuperandas").

Este relatório deve ser lido em conjunto com o nosso relatório preliminar de atividades, bem como com os demais relatórios mensais de atividades emitidos e protocolados em meses anteriores.

As informações apresentadas a seguir baseiam-se sobretudo em dados e elementos apresentados pelas Recuperandas.



José Braga
Sócio

T: +55 (11) 3674 3405
jose.braga@pwc.com



Arnoldo Wald Filho
Sócio
awf@wald.com.br

Alberto Camiña Moreira
Sócio
albertoc@wald.com.br

Tel: +55 (11) 3074-6000

As demonstrações financeiras individuais de todas as Recuperandas, bem como as demonstrações financeiras consolidadas do Grupo Oi (que incluem, porém não se limitam às Recuperandas) são auditadas anualmente por auditores independentes. Procedimentos de revisão limitada são aplicados pelos auditores para o arquivamento junto à CVM das Informações Financeiras Trimestrais ("ITRs") Consolidadas do Grupo Oi. Com relação às informações financeiras individuais de cada Recuperanda, preparadas em períodos mensais que não aqueles que compõem as ITRs entregues à CVM, estas não são submetidas à revisão de auditoria independente, seja pelos auditores contratados pelo Grupo Oi, seja pelo AJ.

De acordo com as normas regulatórias da CVM, nomeadamente os artigos 25 a 28 da Instrução CVM 480/09 e modificações posteriores, as Companhias Abertas têm até 3 meses após o encerramento dos seus exercícios para entregarem à CVM suas informações financeiras relativas a tais exercícios. O exercício social do Grupo Oi e, portanto, das Recuperandas, se encerra no dia 31 de dezembro de cada ano, sendo que a entrega das informações financeiras à CVM ocorre então até o dia 31 de março.

Nesse contexto, em 9 de fevereiro de 2017, o AJ protocolou petição junto ao Juízo no sentido de demonstrar a preocupação com a possível divulgação antecipada de informações financeiras que poderiam estar inconsistentes, dado o processo de auditoria do exercício findo em 31 de dezembro de 2016 ainda não ter sido concluído e informando que, dessa forma, até que esse processo de auditoria seja concluído e as informações financeiras auditadas do Grupo Oi sejam entregues à CVM, os relatórios mensais não apresentariam as seguintes informações financeiras, sejam Consolidadas ou Individuais, das Recuperandas:

- Balanços Patrimoniais Consolidados das Recuperandas e respectivos comentários; e
- Demonstrações de Resultados Mensais Consolidadas das Recuperandas e respectivos comentários.

A petição em questão foi deferida pelo Juízo em 17.02.2017. Quanto às demais informações, incluindo a análise e comentários sobre o fluxo de caixa gerencial mensal consolidado das Recuperandas, bem como o sumário das atividades do AJ, entre outras, estas seguem sendo apresentadas nesse relatório normalmente. A partir da data em que as informações financeiras consolidadas e auditadas do Grupo Oi forem disponibilizadas à CVM, voltaremos então a analisar e comentar de forma conjunta sobre as informações Consolidadas das Recuperandas para 31 de dezembro de 2016, bem como para os meses de janeiro e fevereiro de 2017, o que esperamos ocorrerá no RMA a ser entregue até o 16º dia útil de abril de 2017.



José Braga
Sócio

T: +55 (11) 3674 3405
jose.braga@pwc.com



Arnoldo Wald Filho
Sócio
awf@wald.com.br

Alberto Camiña Moreira
Sócio
albertoc@wald.com.br

Tel: +55 (11) 3074-6000

Nosso trabalho como AJ visa dar ao Juízo ciência sobre as operações relevantes efetuadas pelas Recuperandas, através de nossos procedimentos analíticos e discussões com a Administração dessas empresas. A Administração das Recuperandas é responsável por suas informações financeiras, sendo o auditor independente por ela contratado habilitado a expressar opinião sobre as mesmas a cada ano.

Dessa forma, o objetivo deste relatório é o de informar Vossa Excelência sobre a atual situação financeira das Recuperandas, com base nas informações dessa natureza que nos foram disponibilizadas, e sobre o andamento do processo de Recuperação Judicial. Os relatórios mensais poderão trazer, além das atualizações necessárias, mais informações que sejam relevantes para suportar o processo em andamento. O AJ informa que as informações que constam neste Relatório foram fornecidas pelas Recuperandas até o dia 10 de fevereiro de 2017.

Apreciamos a oportunidade de assessorar Vossa Excelência neste processo. Caso necessite de maiores esclarecimentos acerca das informações contidas no relatório ou outras informações adicionais, teremos prazer em estender nossos trabalhos conforme Vossa Excelência julgar necessário.

Atenciosamente,

PricewaterhouseCoopers Escritório de Advocacia
Assessoria Empresarial Ltda. Arnoldo Wald
Administradores Judiciais

Sumário

Executivo

Resumo dos principais temas abordados neste relatório

1 Fluxo de caixa gerencial – Principais eventos do mês

R\$ milhões	31/12/16	Variação	31/01/17
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	6.973	378	7.294
Recebimentos	2.742	(73)	2.669
Pagamentos	(2.165)	(396)	(2.561)
Investimentos	(243)	(18)	(261)
Geração Operacional Líquida	334	(487)	(153)
Operações Intra - Grupo	(76)	28	(48)
Operações Financeiras	63	2	65
Dividendos e JCP	-	(63)	(63)
Saldo Final - Caixa Financeiro	7.294	(199)	7.095

Fonte: Informações gerenciais disponibilizadas pela Administração

- Em janeiro de 2017, seguindo um padrão de sazonalidade usual do negócio, a geração de caixa operacional apresentou um resultado negativo de R\$153 milhões. Desta forma, o saldo final do caixa financeiro mostra uma variação pouco expressiva (2,73% inferior ao caixa inicial de janeiro). As variações mais relevantes no mês foram:
 - aumento dos desembolsos para pagamento de prestadoras de serviço coligadas (Serede, BrT Call Center, Conecta e IG); e
 - queda nos recebimentos de clientes em virtude da sazonalidade, explicada pela Administração como sendo uma característica do setor neste período do ano.
- Maiores detalhes na seção de análise da Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial.

2 Principais eventos no período - janeiro de 2017 e eventos subsequentes ao mês em análise

- Os eventos societários mais significativos informados pela Administração são os seguintes:
 - Em 6 de janeiro de 2017, a Oi S.A. tomou ciência da decisão do Conselho Diretor da ANATEL a respeito do pedido de anuência prévia para a efetivação da posse dos novos membros do Conselho de Administração, tendo a ANATEL deliberado, dentre outras matérias, os seguintes pontos:
 - conceder anuência prévia à efetivação da posse dos seguintes novos membros no Conselho de Administração da Oi: Demian Fiocca, Hélio Calixto da Costa, Blener Braga Cardoso Mayhew, Luís Manuel da Costa de Sousa de Macedo, Nelson Sequeiros Rodriguez Tanure e José Manuel Melo da Silva;
 - denegar anuência prévia à efetivação da posse dos seguintes novos membros do Conselho de Administração da Oi: Pedro Grossi Junior e Nelson de Queiroz Sequeiros Tanure; e

Resumo dos principais temas abordados neste relatório

2 Principais eventos no período - janeiro de 2017 e eventos subsequentes ao mês em análise (cont.)

- c) a ANATEL também estabeleceu certas obrigações à Oi e determinou à Oi e aos seus administradores a prestação de determinadas informações. (Evento Subsequente)
- Estão em andamento discussões entre as partes à respeito de multas, revisão da regulação e ativos regulatórios, sendo que até o presente momento, não há definição sobre estes assuntos, como também não há nenhum impacto advindo dessas discussões nas informações financeiras.
- ii. Em 12 de janeiro de 2017 a Corte Distrital de Amsterdã realizou a audiência para analisar o pedido de conversão dos procedimentos de *suspension of payments* em procedimentos de *Bankruptcy* sob as leis Holandesas, tendo deliberado emitir pronunciamento no dia 26 de janeiro de 2017, data em que a referida Corte informou o adiamento da sua decisão com relação às audiências referentes ao tema para a Oi Brasil Holdings Coöperatief UA - Em Recuperação Judicial ("Oi Coop") e Portugal Telecom International Finance B.V. - Em Recuperação Judicial ("PTIF"). Em 2 de fevereiro de 2017, a Corte então indeferiu os pedidos de conversão em procedimentos de falência dos procedimentos de *suspension of payments* dos dois veículos financeiros da Oi na Holanda, de acordo com as leis holandesas. Em 10 de fevereiro de 2017, os administradores judiciais nomeados para supervisionar os procedimentos de *suspension of payments* informaram que não recorrerão das decisões da Corte. A Oi foi informada também que credores da Oi Coop e da PTIF apresentaram recursos das referidas decisões. Em 20 de fevereiro de 2017, a Corte de Apelação de Amsterdã determinou a realização, no dia 29.03.2017, de audiências sobre os recursos interpostos por credores contra as decisões proferidas em 02.02.2017 pela Corte Distrital de Amsterdã, pelas quais foram indeferidos os pedidos de conversão em procedimentos de *Bankruptcy* dos referidos procedimentos de *suspension of payments*.

Resumo dos principais temas abordados neste relatório

2 Principais eventos no período - janeiro de 2017 e eventos subsequentes ao mês em análise (cont.)

- iii. Em 31 de janeiro de 2017, após o cumprimento de todas as condições contratuais precedentes, as transações previstas no Contrato de Resolução e Permuta de Ações (Settlement and Share Exchange Agreement - "SSEA") celebrado em 16 de junho de 2016 foram concluídas nesta data por suas subsidiárias integrais PT Participações, SGPS, S.A. e Africatel GmbH & Co. KG ("Africatel KG"), por sua controlada Africatel Holdings B.V. ("Africatel BV"), em que a Companhia possui participação de 75%, pela Samba Luxco S.à r. l. ("Samba" ou "Helios"), detentora dos restantes 25% da Africatel BV e pela Pharol, SGPS, S.A. ("Pharol" e, em conjunto com a Africatel KG e a Africatel BV, os "Respondentes"), com o principal objetivo de resolver e extinguir o procedimento arbitral iniciado pela Samba contra os Respondentes no final do ano de 2014. Dessa forma, a Samba renunciou a certos direitos de aprovação que possuía segundo o acordo de acionistas da Africatel BV, datado de 13 de agosto de 2007, e seus aditamentos ("Acordo de Acionistas da Africatel BV"), assim como transferiu para a Africatel BV 11.000 ações representativas do capital social da Africatel BV, reduzindo-se a participação da Samba na Africatel BV de 25% para 14%. Em contrapartida, a Africatel BV transferiu para a Samba sua participação de aproximadamente 34% no capital social da operadora namibiana de telecomunicações Mobile Telecommunications Limited. As partes também celebraram aditivo ao Acordo de Acionistas da Africatel BV. Com a conclusão de tais transações, a Samba libera a Africatel KG, Africatel BV, Pharol e suas afiliadas e sucessoras de todas as reclamações apresentadas na arbitragem, de forma irrevogável e incondicional. A Samba e os Respondentes irão requerer ao tribunal arbitral, constituído segundo as regras da Câmara de Comércio Internacional, que emita uma Sentença por Consentimento com o objetivo de registrar os termos do acordo previsto no SSEA, segundo os quais a arbitragem deve ser encerrada e as subsidiárias da Oi devem receber quitação com relação a todas as demandas pretéritas e atuais da Samba relacionadas a supostas violações ao Acordo de Acionistas da Africatel BV, suscitadas na arbitragem.

Resumo dos principais temas abordados neste relatório

2 Principais eventos no período - janeiro de 2017 e eventos subsequentes ao mês em análise (cont.)

- iv. Em 6 de março de 2017, a administração tomou conhecimento de sentença proferida em 02.03.2017 pelo Juízo de Comércio de Lisboa - Juiz 3 do Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, por meio da qual foi reconhecida, com relação à Oi S.A. e à Telemar Norte Leste, a decisão que deferiu o processamento do pedido de recuperação judicial formulado no Brasil, nos termos da Lei nº 11.101/05 e da Lei de Sociedades Anônimas Brasileira, proferida pelo Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, em 29.06.2016.
- v. Em 7 de março de 2017, o Presidente do Conselho de Administração da Oi S.A. recebeu carta de renúncia do Sr. Rafael Luis Mora Funes ao cargo de membro do Conselho de Administração da Oi. Com sua renúncia, o Sr. João do Passo Vicente Ribeiro, anteriormente suplente do Sr. Rafael Funes, passará a conselheiro titular.

Relatório Executivo

Relatório Executivo		10
1	Introdução	11
2	Informações Financeiras	12
2.1	Consolidado das Recuperandas – Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial (não auditado)	13
3	Lista de Credores	18
4	Resumo das Atividades do AJ	21

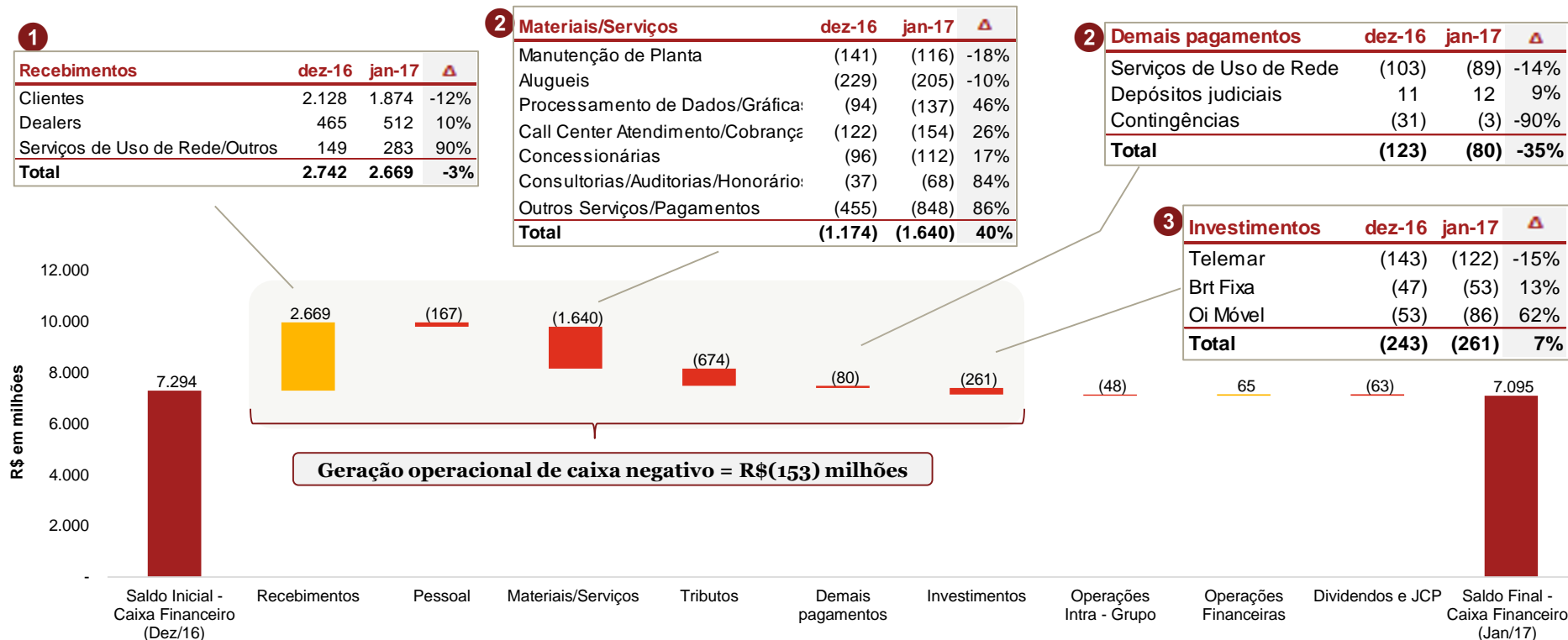
Introdução

- O Grupo Oi decidiu por requerer a RJ em 20 de junho de 2016, com base na Lei de Recuperação Judicial e Falências, cujo processamento foi deferido em 29 de junho pela 7ª Vara Empresarial da Comarca do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 0203711-65.2016.8.19.0001). A Recuperação Judicial envolve a as seguintes empresas:
 - i. Oi S.A. - em Recuperação Judicial ("Oi S.A.");**
 - ii. Telemar Norte Leste S.A. - em Recuperação Judicial ("Telemar Norte Leste");**
 - iii. Oi Móvel S.A. - em Recuperação Judicial ("Oi Móvel");**
 - iv. Copart 4 Participações S.A. - em Recuperação Judicial ("Copart4");**
 - v. Copart 5 Participações S.A. - em Recuperação Judicial ("Copart5");**
 - vi. Portugal Telecom International Finance B.V. - em Recuperação Judicial ("PTIF"); e**
 - vii. Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - em Recuperação Judicial ("Oi Coop")**
- Com o objetivo de auxiliar na leitura deste, a estrutura societária completa do Grupo Oi e uma breve descrição de cada Recuperanda constam nos anexos II e III deste relatório.
- Conforme apresentado anteriormente na Carta de Encaminhamento, neste Relatório não serão apresentados o Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados consolidada das Recuperandas. Desta forma, o presente relatório tem a finalidade de apresentar a evolução do fluxo de caixa gerencial consolidado das entidades Recuperandas em janeiro de 2017, em comparação ao mês anterior, com base nas informações financeiras gerenciais Consolidadas das Recuperandas, que nos foram disponibilizadas pela Administração das mesmas.



Informações Financeiras

Consolidado das Recuperandas – Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial - 01 a 31 de janeiro de 2017



Fonte: Demonstrações gerenciais elaboradas e disponibilizadas pelas Empresas.

- Em janeiro de 2017 a geração de caixa operacional líquida foi negativa em R\$153 milhões, equivalente a 2,1% do caixa inicial em 1 de janeiro. A Administração nos informou que, esta variação decorre de sazonalidade usual do negócio. A queda na geração de caixa foi basicamente oriunda do aumento dos desembolsos para pagamento das prestadoras de serviço coligadas (vide 'Outros Serviços/Pagamentos'). Destacou-se também a rubrica de clientes, apresentando uma queda de 12% (R\$254 milhões) no mês. A seguir, apresentamos maiores detalhes acerca das variações ocorridas no período.

Consolidado das Recuperandas – Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial - 01 a 31 de janeiro de 2017

Demonstração do fluxo de caixa gerencial

R\$ milhões	31/12/16	Variação	31/01/17
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	6.973	321	7.294
Clientes	2.128	(254)	1.874
Serviços de Uso de Rede	98	(14)	84
Dealers	465	47	512
Outros	51	148	199
1 Recebimentos	2.742	(73)	2.669
Pessoal	(221)	54	(167)
Materiais/Serviços	(1.174)	(466)	(1.640)
Serviços de Uso de Rede	(103)	14	(89)
Tributos	(647)	(27)	(674)
Depósitos Judiciais	11	1	12
Contingências	(31)	28	(3)
2 Pagamentos	(2.165)	(396)	(2.561)
Telemar	(143)	21	(122)
Brt Fixa	(47)	(6)	(53)
Oi Móvel	(53)	(33)	(86)
3 Investimentos	(243)	(18)	(261)
Geração Operacional Líquida	334	(487)	(153)
4 Operações Intra - Grupo	(76)	28	(48)
Operações Financeiras	63	2	65
5 Dividendos e JCP	-	(63)	(63)
Saldo Final - Caixa Financeiro	7.294	(199)	7.095

Fonte: Informações gerenciais disponibilizadas pela Administração

- O quadro ao lado apresenta a demonstração do fluxo de caixa consolidada gerencial disponibilizada pela Administração.
- Na sequência, trataremos das principais variações ocorridas no período, apresentando os respectivos esclarecimentos providos pela Administração.

Esclarecimentos adicionais

- 1 Recebimentos:** a redução de R\$73 milhões observada entre dezembro e janeiro nos foi justificada principalmente pelos seguintes fatores:
 - conforme já mencionado anteriormente, a Administração informou que em janeiro, devido à prioridade dada por uma parcela dos **clientes** a outros gastos característicos deste mês (IPTU, IPVA, matrícula escolar, dentre outros), os recebimentos de clientes se reduzem. Desta forma, após a queda de R\$254 milhões de recebimentos de cliente observada (12%) neste mês, a administração espera que o fluxo de caixa apresente uma recuperação a partir de março. Além deste fator, a comparação com o mês de dezembro acentua o impacto da variação, pois aquele foi um mês particularmente bom, devido aos esforços de cobrança realizados nas linhas de pós pago; e
 - a variação observada em **outros recebimentos** de R\$148 milhões se deve principalmente aos fluxos financeiros gerados pelas operações comerciais (prestação de serviços) recorrentes entre as Recuperandas (lembrando que o fluxo de caixa gerencial é combinado, portanto essas operações recíprocas não são eliminadas no demonstrativo) no valor de R\$169 milhões no mês (R\$28 milhões no mês anterior).

Consolidado das Recuperandas – Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial - 01 a 31 de janeiro de 2017

Demonstração do fluxo de caixa gerencial

R\$ milhões	31/12/16	Variação	31/01/17
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	6.973	321	7.294
Clientes	2.128	(254)	1.874
Serviços de Uso de Rede	98	(14)	84
Dealers	465	47	512
Outros	51	148	199
1 Recebimentos	2.742	(73)	2.669
Pessoal	(221)	54	(167)
Materiais/Serviços	(1.174)	(466)	(1.640)
Serviços de Uso de Rede	(103)	14	(89)
Tributos	(647)	(27)	(674)
Depósitos Judiciais	11	1	12
Contingências	(31)	28	(3)
2 Pagamentos	(2.165)	(396)	(2.561)
Telemar	(143)	21	(122)
Brt Fixa	(47)	(6)	(53)
Oi Móvel	(53)	(33)	(86)
3 Investimentos	(243)	(18)	(261)
Geração Operacional Líquida	334	(487)	(153)
4 Operações Intra - Grupo	(76)	28	(48)
Operações Financeiras	63	2	65
5 Dividendos e JCP	-	(63)	(63)
Saldo Final - Caixa Financeiro	7.294	(199)	7.095

Fonte: Informações gerenciais disponibilizadas pela Administração

Esclarecimentos adicionais (cont.)

- a variação observada em **outros recebimentos** se deve ainda, aos fluxos financeiros gerados pelas operações comerciais (prestação de serviços) recorrentes entre as Recuperandas com outras empresas do Grupo Oi (R\$23 milhões em janeiro contra R\$30 milhões em dezembro), tais como empresa de serviços de internet, de manutenção de rede, atendimento a clientes, etc. Observamos que esses fluxos financeiros variam de acordo com os prazos de cada operação, o que leva os valores a flutuarem a cada mês em consonância com estes prazos de vencimento.

- 2 Pagamentos:** o aumento substancial na linha de pagamentos no período foi orientado pela rubrica de **Materiais/Serviços**, apresentada abaixo em detalhes:

R\$ milhões	31/12/16	Variação	31/01/17
Manutenção de Planta	(141)	25	(116)
Aluguéis	(229)	24	(205)
Processamento de Dados/Gráficas	(94)	(43)	(137)
Call Center Atendimento/Cobrança	(122)	(32)	(154)
Concessionárias	(96)	(16)	(112)
Consultorias / Auditorias/ Honorários	(37)	(31)	(68)
Outros Serviços/Pagamentos	(455)	(393)	(848)
Materiais/Serviços	(1.174)	(466)	(1.640)

Fonte: Informações gerenciais disponibilizadas pela Administração

- Similarmente ao descrito em **Outros Recebimentos**, em **Outros Serviços/Pagamentos** observa-se variação nos valores pagos em janeiro comparados a dezembro relacionados aos fluxos financeiros refletindo as operações comerciais (prestação de serviços) recorrentes entre as Recuperandas e outras empresas do Grupo Oi.

Consolidado das Recuperandas – Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial - 01 a 31 de janeiro de 2017

Demonstração do fluxo de caixa gerencial

R\$ milhões	31/12/16	Variação	31/01/17
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	6.973	321	7.294
Clientes	2.128	(254)	1.874
Serviços de Uso de Rede	98	(14)	84
Dealers	465	47	512
Outros	51	148	199
1 Recebimentos	2.742	(73)	2.669
Pessoal	(221)	54	(167)
Materiais/Serviços	(1.174)	(466)	(1.640)
Serviços de Uso de Rede	(103)	14	(89)
Tributos	(647)	(27)	(674)
Depósitos Judiciais	11	1	12
Contingências	(31)	28	(3)
2 Pagamentos	(2.165)	(396)	(2.561)
Telemar	(143)	21	(122)
Brt Fixa	(47)	(6)	(53)
Oi Móvel	(53)	(33)	(86)
3 Investimentos	(243)	(18)	(261)
Geração Operacional Líquida	334	(487)	(153)
4 Operações Intra - Grupo	(76)	28	(48)
Operações Financeiras	63	2	65
5 Dividendos e JCP	-	(63)	(63)
Saldo Final - Caixa Financeiro	7.294	(199)	7.095

Fonte: Informações gerenciais disponibilizadas pela Administração

Esclarecimentos adicionais (cont.)

2 Pagamentos (cont.):

- Observamos uma redução de R\$54 milhões na linha de **Pessoal** em virtude das saídas de caixa relacionadas ao pagamento de décimo terceiro ocorridas em dezembro. A Administração informou que em janeiro houve o pagamento de remuneração variável baseada em performance aos funcionários (equivalendo a 35% adicionais de desembolso, quando comparado à mesma linha em novembro de 2016, cujo mês não teve o pagamento do pagamento de 13º salário).
- Como reflexo do recesso judiciário e do não julgamento de causas nesse período, observamos uma queda nas saídas de caixa relacionadas a **Contingências** de R\$28 milhões, quando comparado aos mesmos desembolsos em dezembro.

- #### 3 Investimentos:
- observamos uma redução de R\$18 milhões nestes desembolsos entre dezembro e janeiro. A Administração nos informou que os investimentos mensais seguem em linha com o planejamento mensal de CAPEX.

- #### 4 Operações Intra-Grupo:
- conforme observados nos RMA's anteriores, é recorrente a venda de parcela da carteira de recebíveis à Rio Alto, empresa do Grupo não incluída na RJ. Esta operação se assemelha a um desconto de recebíveis. Fomos informados pela Administração que os desembolsos observados na rubrica neste mês (R\$48 milhões) referem-se ao impacto líquido entre o desembolso dos títulos vencidos/pagamentos de títulos alienados à Rio Alto e as vendas de carteira no mês.

Consolidado das Recuperandas – Demonstração do Fluxo de Caixa Gerencial - 01 a 31 de janeiro de 2017

Demonstração do fluxo de caixa gerencial

R\$ milhões	31/12/16	Variação	31/01/17
Saldo Inicial - Caixa Financeiro	6.973	321	7.294
Clientes	2.128	(254)	1.874
Serviços de Uso de Rede	98	(14)	84
Dealers	465	47	512
Outros	51	148	199
1 Recebimentos	2.742	(73)	2.669
Pessoal	(221)	54	(167)
Materiais/Serviços	(1.174)	(466)	(1.640)
Serviços de Uso de Rede	(103)	14	(89)
Tributos	(647)	(27)	(674)
Depósitos Judiciais	11	1	12
Contingências	(31)	28	(3)
2 Pagamentos	(2.165)	(396)	(2.561)
Telemar	(143)	21	(122)
Brt Fixa	(47)	(6)	(53)
Oi Móvel	(53)	(33)	(86)
3 Investimentos	(243)	(18)	(261)
Geração Operacional Líquida	334	(487)	(153)
4 Operações Intra - Grupo	(76)	28	(48)
Operações Financeiras	63	2	65
5 Dividendos e JCP	-	(63)	(63)
Saldo Final - Caixa Financeiro	7.294	(199)	7.095

Fonte: Informações gerenciais disponibilizadas pela Administração

Esclarecimentos adicionais (cont.)

- 5 Dividendos e JCP:** conforme a Administração, não houve o pagamento de dividendos em janeiro, estando o desembolso relacionado à saída de caixa para pagamento do Imposto de Renda sobre os Juros sobre o Capital Próprio provisionados pela Recuperanda.



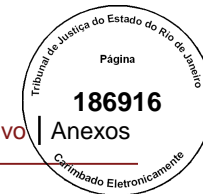
Lista de Credores

Lista de Credores

Credores por Área	Publicada em				Publicada em			
	20/06/2016				20/09/2016			
	Quantidade de credores	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total	Quantidade de credores	Moeda nacional	Moeda estrangeira	Total
Jurídico - Processos trabalhistas	5.007	483	-	483	4.978	479	-	479
Honorários advocatícios	191	86	0	86	186	86	0	86
Fundo de Pensão	1	534	-	534	1	534	-	534
Fornecedores - CAP - Advogados	6	1	-	1	7	1	-	1
Jurídico - Cíveis - PEX	-	-	-	-	41	4	-	4
Classe 1 - Credores Trabalhistas	5.205	1.104	0	1.104	5.213	1.104	0	1.104
Financeiro	1	3.327	-	3.327	1	3.327	-	3.327
Classe 2 - Credores com Garantia Real	1	3.327	-	3.327	1	3.327	-	3.327
Financeiro	19	9.403	36.691	46.094	17	3.952	36.710	40.662
Anatel - AGU e esfera judicial	1	7.201	-	7.201	-	-	-	-
Anatel - esfera administrativa	1	3.891	-	3.891	1	11.092	-	11.092
Jurídico - Processos Cíveis PEX	43.432	1.373	-	1.373	43.463	1.373	-	1.373
Fornecedores - CAP - Fornecedores	746	1.353	8	1.361	820	6.997	11	7.008
Fornecedores - CAP - Intercompany	78	238	-	238	-	-	-	-
Jurídico - Processos Cíveis Estratégicos	62	152	-	152	62	152	-	152
Jurídico - Processos JEC	12.202	106	-	106	12.251	106	-	106
Jurídico - Processos Cíveis Consumidor	1.902	85	-	85	1.934	79	-	79
Jurídico - Processos Administrativos	90	11	-	11	-	-	-	-
Honorários advocatícios	37	4	-	4	37	4	-	4
PROCON /ANCINE	-	-	-	-	90	18	-	18
Fornecedores RH	-	17	-	17	8	17	-	17
Jurídico - Processos trabalhistas	-	-	-	-	-	-	-	-
Classe 3 - Quirografários	58.570	23.834	36.700	60.534	58.683	23.790	36.721	60.511
Jurídico - Processos Cíveis PEX	1.909	113	-	113	1.909	113	-	113
Fornecedores - CAP - Fornecedores	1.105	63	-	63	1.101	64	-	64
Jurídico - Processos Cíveis Estratégicos	18	7	-	7	18	7	-	7
Jurídico - Processos JEC	31	0	-	0	31	0	-	0
Jurídico - Processos Cíveis Consumidor	11	0	-	0	11	0	-	0
Classe 4 - Pequenas empresas e empresas de pequeno porte	3.074	184	-	184	3.070	184	-	184
Total de credores	66.850	28.449	36.700	65.149	66.967	28.405	36.721	65.127

Fonte: Listas disponibilizadas pela Oi, como sendo as publicadas nas respectivas datas.

*** Não houve alteração na lista de credores apresentada acima em relação à informada no RMA do mês anterior. Na página seguinte, apresentamos detalhes acerca da lista de credores publicada.**



Lista de Credores

- Com base em seus controles e sistemas internos, a Administração das Recuperandas levantou e consolidou uma listagem de todos os títulos que, no entendimento da Administração, deve compor a base de credores na data do pedido de recuperação judicial (20 de junho de 2016). A primeira relação foi juntada aos autos juntamente com a petição inicial e posteriormente foi retificada e atualizada pela Administração das Recuperandas, conforme demonstrado nas colunas à direita na tabela apresentada anteriormente.
- As colunas à direita referem-se ao Edital referente ao artigo 52, §1º, da Lei 11.101/2005, publicado em 20 de setembro de 2016.
- As composições apresentadas compreendem a lista de credores classificadas em: Classe 1 (credores trabalhistas), Classe 2 (credores com garantia real), Classe 3 (credores quirografários) e Classe 4 (pequenas empresas e empresas de pequeno porte), conforme legalmente requerido.
- Mais detalhes sobre a atuação do AJ junto à administração das Recuperandas e aos credores podem ser encontradas na Seção de "Resumo das Atividades do AJ" adiante neste relatório.



Resumo das Atividades do AJ

Resumo das atividades do AJ até o momento

Atendimento aos Credores

Encerrada a triagem das mais de 4 mil mensagens recebidas através do canal criado (manifestacoes.pwc.wald@wald.com.br) para recebimento da documentação pertinente à extensão da fase administrativa, o AJ tem se dedicado a análise de todas elas.

Em paralelo, o Administrador já iniciou o processo de exame das habilitações judiciais que foram convertidas em administrativas, bem como das mais de 1.500 habilitações e divergências intempestivas que foram recebidas diretamente pelo AJ.

Neste contexto, o AJ tem se reunido semanalmente com a companhia para que sejam esclarecidas relevantes questões. Adicionalmente, informa o recebimento de cerca de 47 mil solicitações feitas pelas devedoras, sendo 40 mil relativas à inclusão de novos Credores e 7 mil referentes a retificações.

O AJ também realizou reuniões com diversos credores que desejavam receber informações sobre o crédito que constou da lista protocolada em 23.01.2017, bem como prestar esclarecimentos acerca do quanto postulado nessa fase administrativa.

Assim como vinha ocorrendo nos últimos meses, o Administrador permanece sendo contatado por credores nacionais e internacionais, seja por telefone, através da linha 0800-717-7738 ou da linha +55 (21) 3232-1142, criada especialmente para os credores estrangeiros, seja pelo e-mail BR_credoresoi.pwc.wald@pwc.com, para prestar esclarecimentos com relação aos seus pleitos.

Quanto ao processo judicial de recuperação, na Holanda, das empresas Oi Brasil Holdings Cooperatief UA e Portugal Telecom International Finance B.V., o AJ vem acompanhando os recursos interpostos pelos Credores contra as decisões proferidas pela Corte Distrital de Amsterdã em 02.02.2017, por meio das quais restaram indeferidos os pedidos de conversão dos procedimentos de suspension of payments em falência.

Como já mencionado nos Relatórios anteriores, o AJ permanece analisando questões jurídicas de diferentes complexidades e de vários ramos do direito, inclusive internacional, em razão dos múltiplos questionamentos que lhe são apresentados.

A seguir, o AJ lista as manifestações apresentadas nos autos do processo eletrônico após o último Relatório Mensal de Atividades, com a indicação das respectivas páginas.

Resumo das atividades do AJ até o momento (cont.)

SÍNTESE DA MANIFESTAÇÃO DO AJ

Fls. 157.510/157.562

Relatório mensal das atividades desempenhadas pelas Recuperandas.

15.02.2017

Manifestação sobre:

Fls. 186.202/186.206

(i) as petições dos Administradores Judiciais nomeados pela Justiça Holandesa (Mr. Jasper Berkenbosch e Mr. Jean Leon Marcel Groenewegen) e dos credores Capricorn Capital Ltd., nas quais rebatem a manifestação das Recuperandas acerca de divergências entre as sociedades Oi Brasil Holdings Cöoperatief U.A. e Portugal Telecom International Finance B.V. e os citados AJs;

08.03.2017

(ii) o requerimento das Recuperandas no sentido de que seja lavrado ato que, reduzido a termo, "*certifique que o período de suspensão a que se refere o art. 6º da Lei nº 11.101/2005 se encerrará em 16/05/2017*";".

Resumo das atividades do AJ até o momento (cont.)

SÍNTESE DA MANIFESTAÇÃO DO AJ

Fls. 186.202/186.206

Manifestação sobre:

(iii) a certidão na qual o cartório informa que não logrou êxito em intimar o mediador Dr. Emmanoel Campelo, nomeado em conjunto com a Dra. Juliana Loss Andrade e com o Dr. Rubens Tilkian, para conduzir a mediação entre as Recuperandas e a Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel;

08.03.2017

(iv) o ofício da BM&FBOVESPA, no qual comunica não ter como dar cumprimento à determinação de acautelamento dos ADRs de titularidade da recuperanda PTIF e das ações ordinárias e preferenciais de emissão da OI que lhe servem de lastro;

Resumo das atividades do AJ até o momento (cont.)

SÍNTESE DA MANIFESTAÇÃO DO AJ

Manifestação sobre:

Fls. 186.202/186.206

(v) o parecer do Ministério Público requerendo a intimação do AJ para se manifestar sobre (a) a autorização de alienação de ativo consistente na participação na empresa Timor Telecom; (b) aquisição da Conecta; e (c) pedido relativo à suspensão de obrigações assumidas no contrato de prestação de serviços com a Globenet Cabos Submarinos S.A.; e

08.03.2017

(vi) os embargos de declaração opostos pelas Recuperandas contra a decisão que determinara a reserva de crédito no valor de R\$ 636.522,71, decorrente da execução nº 0108460-58.2013.4.02.5101, movida pela ANATEL, em atendimento ao pedido formulado pelo juízo da 3ª Vara Federal de Execuções Fiscais da Seção Judiciária do Rio de Janeiro.

*** Além dos supracitados expedientes, o Administrador Judicial, em resposta a ofícios e solicitações endereçadas diretamente ao AJ pelos mais diversos Tribunais do País, apresentou manifestações em processos ajuizados contra as Recuperandas.**

Anexos

Anexos		26
1	Ressalvas e parágrafos de ênfase nas DFs e ITRs	27
2	Breve descrição das Recuperandas	29
3	Organograma Societário das Recuperandas	30
4	Organogramas auxiliares do Grupo Oi	31

Ressalvas e parágrafos de ênfase nas Demonstrações Financeiras para 31 de dezembro de 2015 e nas Infomações Trimestrais publicadas para 30 de setembro de 2016

Para 31 de dezembro de 2015, o parecer da auditoria externa (KPMG Auditores Independentes) sobre o Exame de Auditoria do Grupo Oi continha uma **ressalva** referente à forma de reconhecimento da mais valia e subsequente "impairment" na incorporação da **Telemar Participações S.A. ("Telemar")**, em 1º de setembro de 2015.

Através de leitura do referido parecer, verificamos que os ativos da Telemar incluíam a mais-valia originada na aquisição da Brasil Telecom Participações S.A. ("BrT", atualmente Oi S.A.), que como permitido pela Comissão de Valores Mobiliários – CVM, foi estornada dos livros da Companhia e recomposta em nível consolidado da Telemar, até a sua completa amortização em 2025. Embora não exista norma contábil específica sobre incorporações de entidades sob controle comum nas IFRS e práticas contábeis adotadas no Brasil, interpretações indicam que, na incorporação, a manutenção ou estorno da mais-valia seria uma escolha de prática contábil pela Companhia. No entanto, o posicionamento contido no Ofício CVM é pela sua manutenção nas demonstrações financeiras consolidadas da acionista Telemar.

Conforme apresentado no parecer, a Companhia, na incorporação, não incluiu a mais-valia no acervo líquido. Consequentemente, em 31 de dezembro de 2015, os saldos do ativo não circulante e do patrimônio líquido estão apresentados a menor em R\$1.233.299 mil, referente ao saldo líquido da mais-valia no montante de R\$9.079.988 mil deduzido da perda por redução ao valor recuperável de R\$7.211.353 mil e dos efeitos tributários de R\$635.336 mil.

O prejuízo do exercício findo naquela data está apresentado a menor em R\$4.993.072 mil, referente ao não registro da amortização da mais-valia de R\$233.579 mil e da perda de seu valor recuperável de R\$4.759.493 mil, ambos líquidos dos efeitos tributários.

Por sua vez, na **ITR de 30 de setembro de 2016**, os auditores atualizaram os valores referentes a esta mesma ressalva da seguinte forma: os saldos do ativo não circulante e do patrimônio líquido estão apresentados a menor em R\$5.492.263 mil (R\$ 5.992.793 mil em 31 de dezembro de 2015), que corresponde ao saldo líquido da mais-valia no montante de R\$ 8.321.611 mil (R\$ 9.079.988 mil em 31 de janeiro de 2015) deduzido dos efeitos tributários de R\$2.829.348 mil (R\$ 3.087.196 mil em 31 de dezembro de 2015). Adicionalmente, o prejuízo do período de três e nove meses findos naquela data está diminuído em R\$ 163.562 mil e R\$ 500.529 mil, respectivamente, que corresponde ao não registro da amortização da mais-valia, líquido dos efeitos tributários.

Segundo as ITRs, a Administração da Oi S.A. apresentou uma consulta técnica à CVM sobre a política contábil adotada, a qual ainda encontra-se sob análise do regulador.

Ressalvas e parágrafos de ênfase nas Demonstrações Financeiras para 31 de janeiro de 2015 e nas Informações Trimestrais publicadas para 30 de setembro de 2016

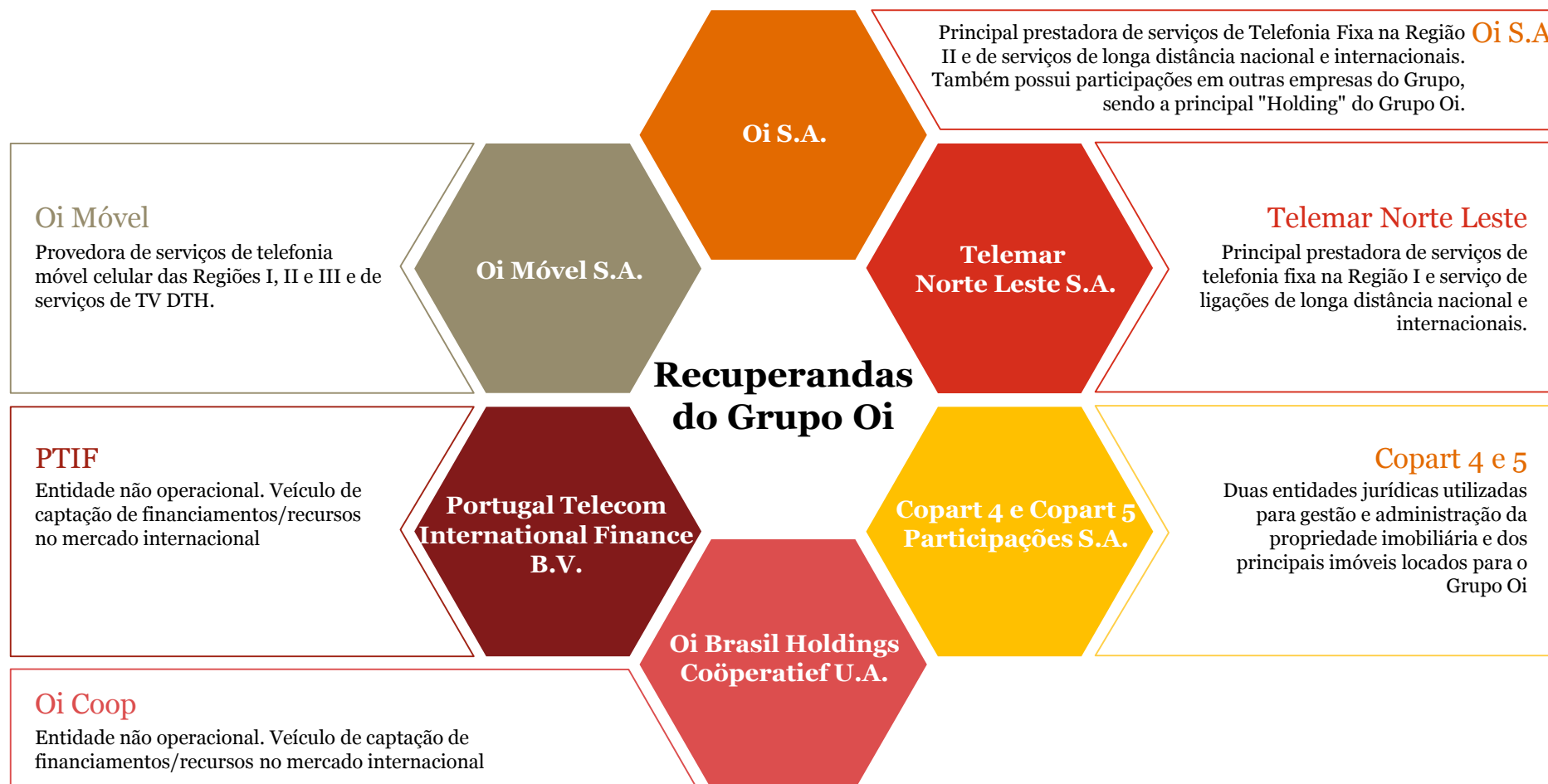
O relatório dos auditores para 30 de setembro de 2016 inclui ainda um **parágrafo de ênfase** relacionado ao **risco de continuidade operacional**. "Conforme Nota Explicativa nº 1 às informações contábeis intermediárias, tendo em vista a situação patrimonial e financeira da Companhia, os prejuízos recorrentes e a deficiência de capital de giro, em 20 de junho de 2016, a Oi S.A. - Em Recuperação Judicial e suas controladas diretas e indiretas, Oi Móvel S.A. - em Recuperação Judicial, Telemar Norte Leste S.A. - em Recuperação Judicial, Copart 4 Participações S.A. - em Recuperação Judicial, Copart 5 Participações S.A. - em Recuperação Judicial, Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A. - Em Recuperação Judicial e Portugal Telecom International Finance BV - Em Recuperação Judicial, ajuizaram pedido de recuperação judicial perante o Juízo da 7ª Vara Empresarial da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, pedido este deferido em 29 de junho de 2016 nos termos da Lei nº 11.101/05. Em 05 de setembro de 2016 o Conselho de Administração da Companhia aprovou o Plano de Recuperação Judicial ("Plano") elaborado pela Administração da Companhia contendo a discriminação pormenorizada dos meios de recuperação a serem empregados, a demonstração de sua viabilidade econômica e o laudo econômico financeiro e de avaliação dos bens e ativos da Companhia emitido por empresa especializada.

A Assembleia Geral de Credores ("AGC"), nos termos da Lei, votará o Plano em prazo não superior a 150 (cento e cinquenta) dias contados do deferimento do processamento da recuperação judicial. Atualmente há diversas discussões em andamento e questionamentos acerca do Plano, bem como a dependência dos eventos futuros acima mencionados, que poderão ou não se concretizar como, por exemplo, a não aprovação do Plano pela AGC. Em 30 de setembro de 2016, os ativos e passivos da Companhia foram mensurados e apresentados considerando a continuidade normal dos negócios. Dado as circunstâncias descritas acima e o estágio atual do processo de recuperação judicial, mesmo considerando a observância aos correspondentes requisitos legais, existem ainda incertezas significativas com relação à aprovação do Plano no âmbito do processo de recuperação judicial, e portanto não é possível determinar nesse momento qual será o desfecho desse assunto, seus impactos sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas, bem como, se a entidade será capaz de realizar os seus ativos e liquidar os seus passivos no curso normal dos negócios.

Devido à relevância dos assuntos descritos no parágrafo Base para abstenção de conclusão, não foi possível ao auditor obter evidências apropriadas e suficientes para fundamentar nossa conclusão sobre as informações contábeis intermediárias individuais e consolidadas incluídas nas informações trimestrais acima referidas. Consequentemente, não expressamos conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias."

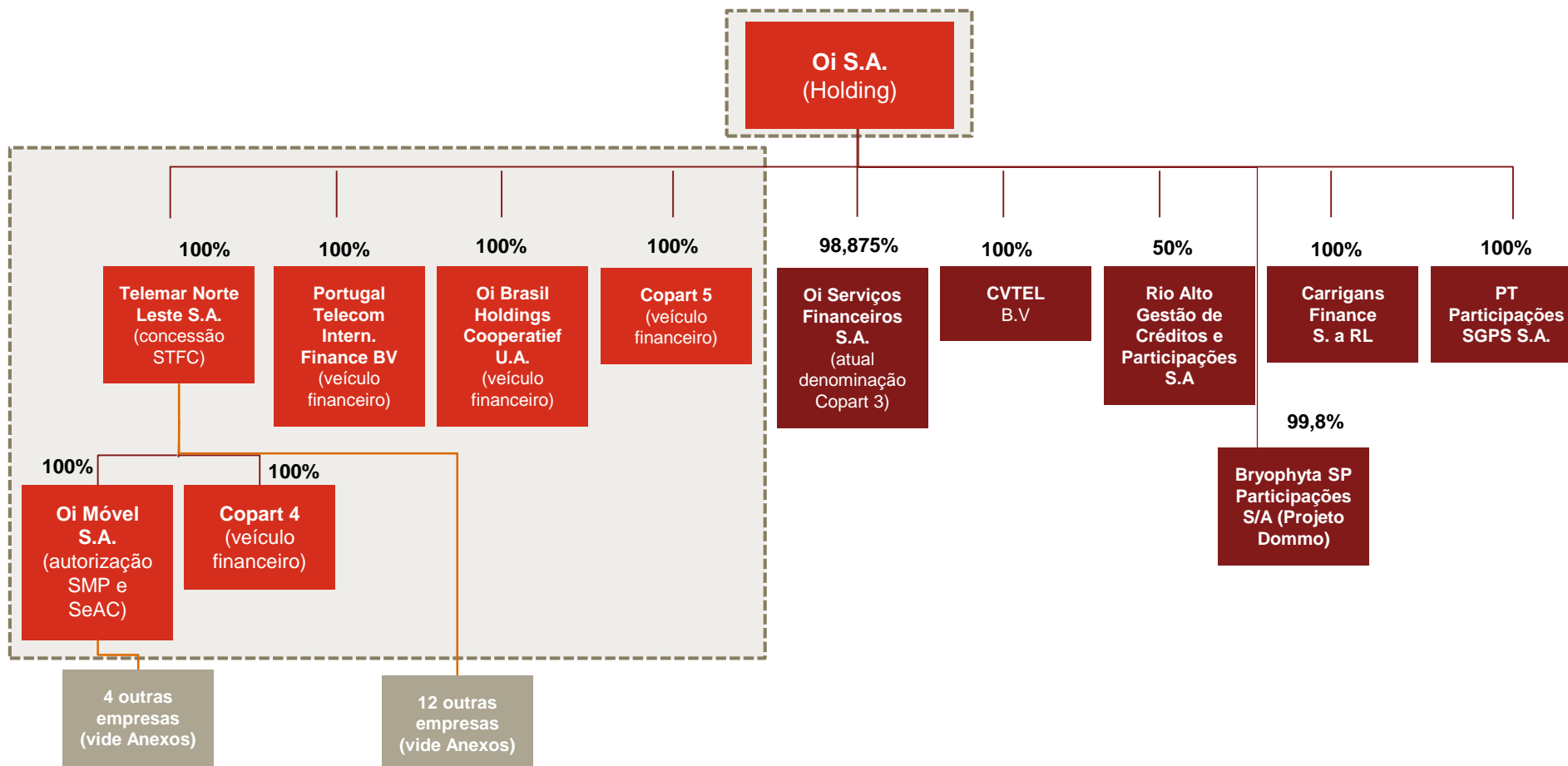
Recomendamos a leitura integral da publicação, disponível no "site" do Grupo Oi, no endereço <http://ri.oi.com.br>

Breve descrição das Recuperandas



* Diagrama apresentado previamente no Relatório Preliminar de Atividades, datado de 26 de julho de 2016. Informação apresentada novamente para facilitar o entendimento da estrutura das Recuperandas

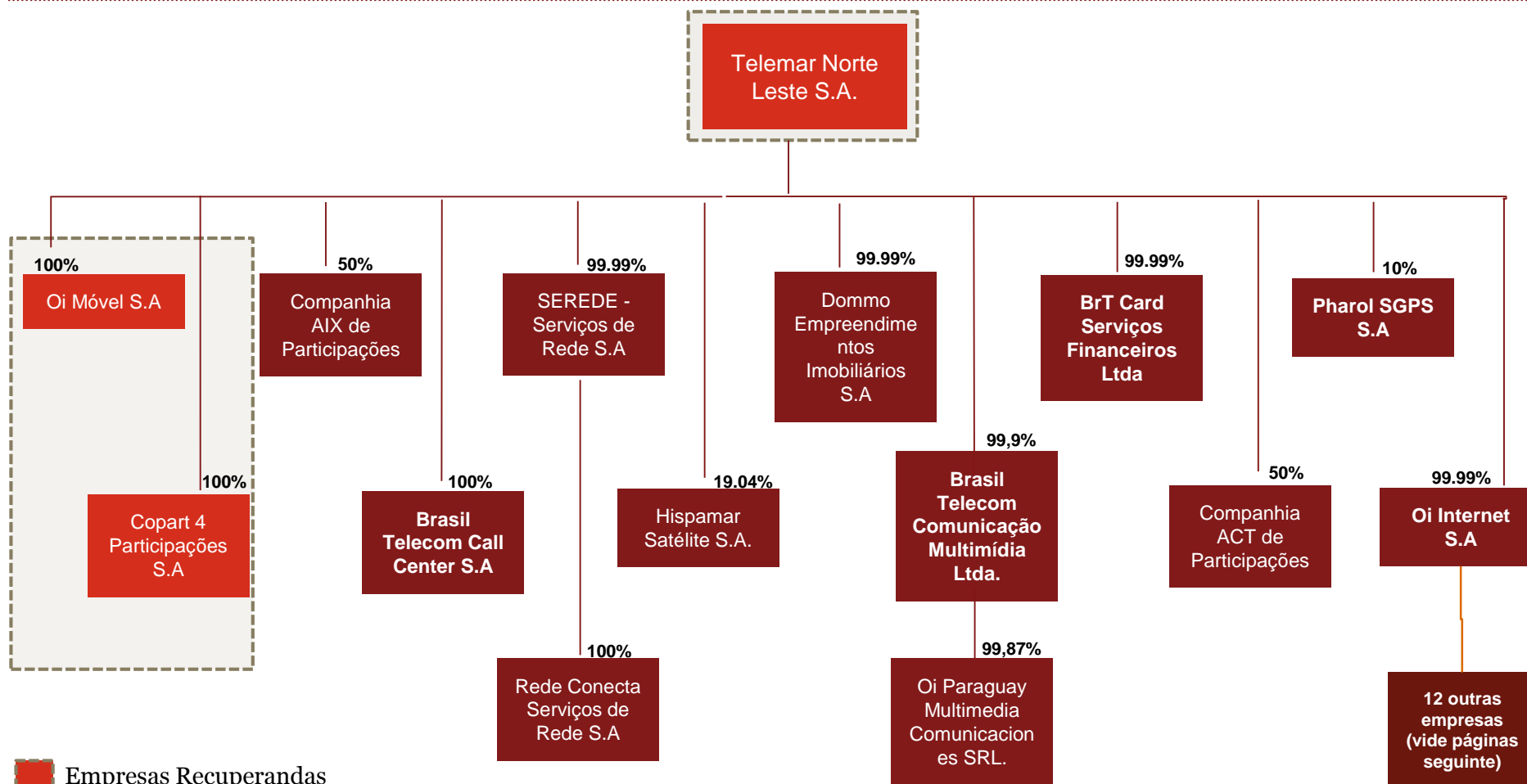
Organograma - Recuperandas



Empresas Recuperandas

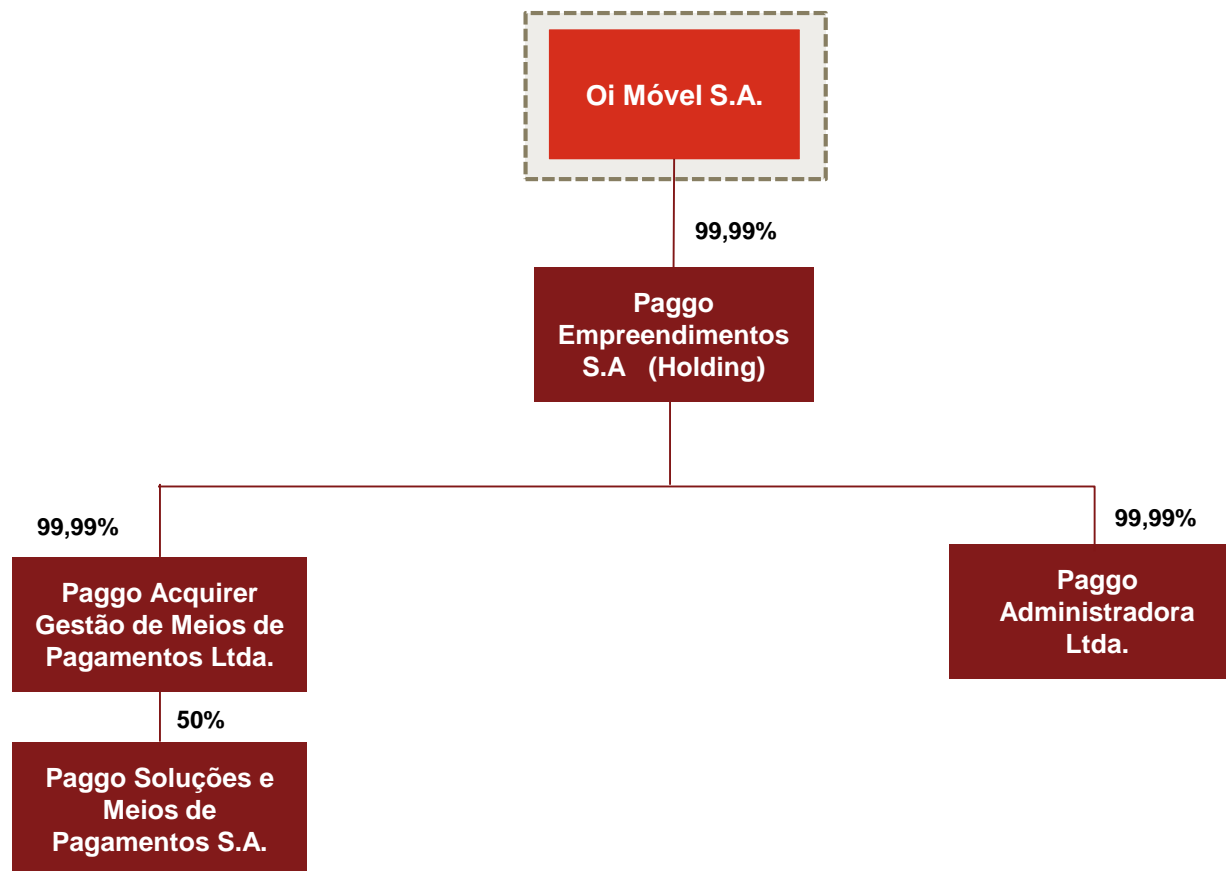
Fonte: informações disponibilizadas pela Administração

Organograma societário detalhado - Recuperandas



Fonte: informações disponibilizadas pela Administração

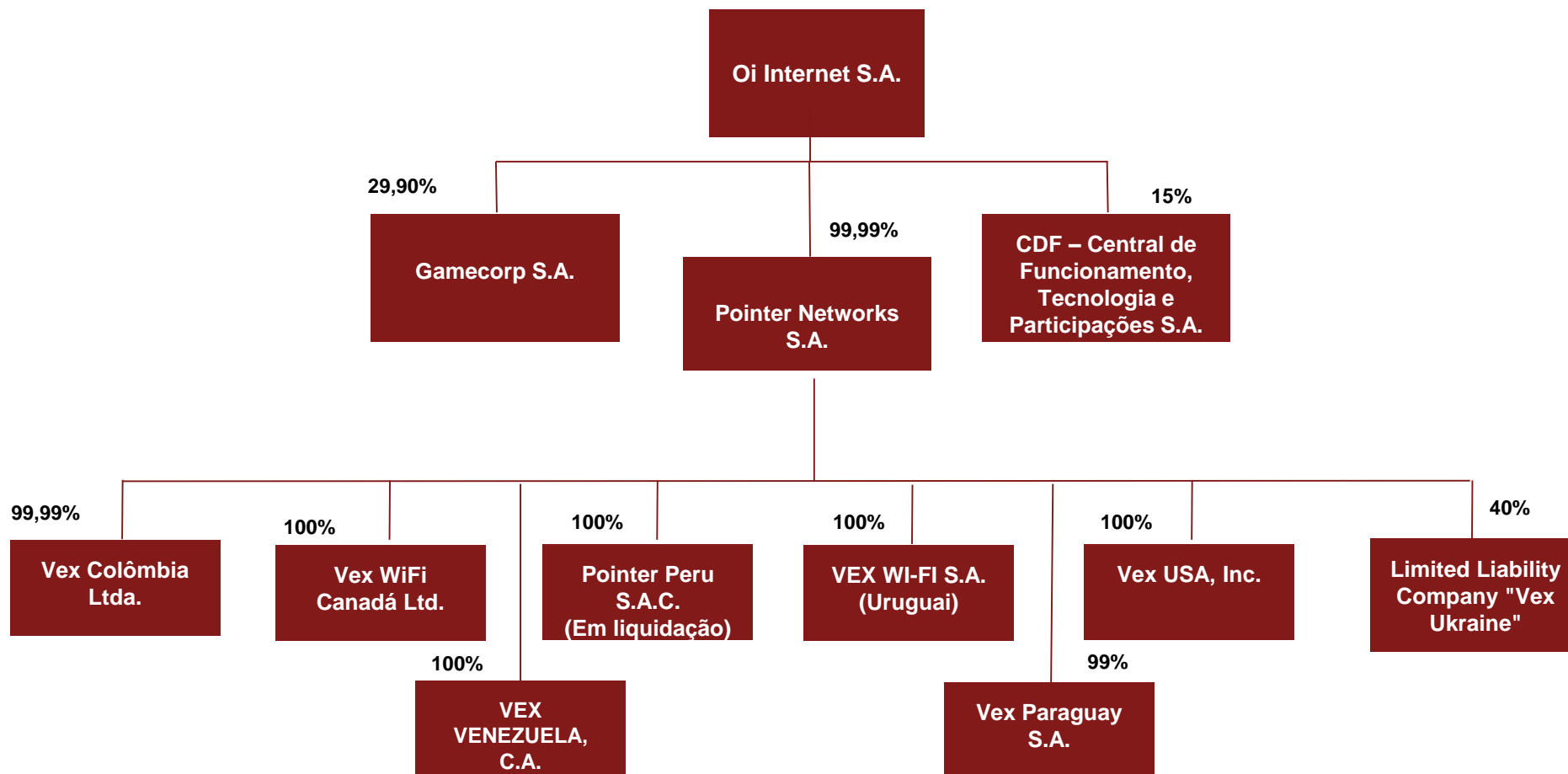
Organograma societário detalhado - Recuperandas



 Empresas Recuperandas

Fonte: informações disponibilizadas pela Administração

Organograma societário detalhado – Grupo Oi



Empresas Recuperandas (nota: não há Recuperandas neste quadro)

Fonte: informações disponibilizadas pela Administração

Glossário

Termo	Definição/Significado
Δ	Variação
1Txx	Primeiro trimestre do ano em questão (xx)
AGC	Assembleia Geral dos Credores
AGO	Assembléia Geral Ordinária
AGU	Advocacia-Geral da União
AJ	Administrador Judicial
ANATEL	Agência Nacional de Telecomunicações
ANCINE	Agência Nacional do Cinema
Bonds	Títulos de dívida emitidos pelas Recuperandas
BRL	Reais ou R\$, moeda corrente do Brasil
CAP	Contas a Pagar
CAPEX	Capital Expenditures

Glossário

Termo	Definição/Significado
CDB	Crédito de Depósito Bancário
COFINS	Contribuição para Financiamento da Seguridade Social
Copart 4 / TCo4	Copart 4 Participação S.A.
Copart 5 / TCo5	Copart 5 Participação S.A.
CP	Curto prazo
CVM	Comissão de Valores Mobiliários
DF	Demonstração Financeira
DFC	Demonstração de Fluxo de Caixa
Fistel	Fundo de Fiscalização das Telecomunicações
ICMS	Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços
Intercompanhias	Significa uma operação ou saldo mantido entre uma das entidades jurídicas do Grupo Oi inclusas no processo de Recuperação Judicial e alguma outra entidade do Grupo Oi não inclusa neste processo.
Intragrupo	Significa uma operação ou saldo mantido entre duas ou mais entidades jurídicas do Grupo Oi inclusas no processo de Recuperação Judicial.

Glossário

Termo	Definição/Significado
IOF	Imposto sobre Operações Financeiras
IPCA	Índice de Preços ao Consumidor Amplo
IRCS	Imposto de Renda e Contribuição Social
IRRF	Imposto de Renda Retido na Fonte
ITR	Informações Trimestrais
JCP	Juros sobre Capital Próprio
JEC	Juizado Especial Cível
LFT	Letra Financeira do Tesouro
LP	Longo prazo
NF	Nota Fiscal
Oi Coop	Oi Brasil Holdings Coöperatief U.A
PCLD	Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa

Glossário

Termo	Definição/Significado
PEX	Plano de Expansão
PIS	Programa de Integração Social
PRJ	Plano de recuperação judicial
PROCON	Programa de Proteção e Defesa do Consumidor
PSR	Prestadores de Serviços de Rede
PTAX	Taxa de câmbio determinada pelo Banco Central
PTIF	Portugal Telecom Internacional Finance B.V
Recuperandas	Refere-se conjuntamente às sete empresas do Grupo Oi objeto do pedido de recuperação judicial
Rede Conecta	Prestadora de serviços de implantação e manutenção em redes de Telecom , subsidiária pertencente ao grupo econômico da Oi desde meados de 2016
Região I	Estados do Rio de Janeiro, Minas Gerais, Espírito Santo, Bahia, Sergipe, Alagoas, Pernambuco, Paraíba, Rio Grande do Norte, Ceará, Piauí, Maranhão, Pará, Amapá, Amazonas e Roraima.
Região II	Distrito Federal e dos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Mato Grosso do Sul, Mato Grosso, Goiás, Tocantins, Rondônia e Acre
Região III	Estado de São Paulo

Glossário

Termo	Definição/Significado
Região IV	Nacional
RJ	Recuperação Judicial
RMA	Relatório Mensal de Atividades
RPA	Relatório Preliminar de Atividades
SUDAM	Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia
SUDENE	Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste
TNL / TMAR	Telemar Norte Leste S.A.
USD	Dólar Estadounidense
Wald	Escritório de Advocacia Arnoldo Wald



Rua do Russel, 804 7º Andar | Edifício Manchete – Glória
Rio de Janeiro - RJ – Brasil
CEP:22210-907

O termo "PwC" refere-se à rede (network) de firmas membro da PricewaterhouseCoopers International Limited (PwCIL) ou, conforme o contexto determina, a cada uma das firmas membro participantes da rede da PwC. Cada firma membro da rede constitui uma pessoa jurídica separada e independente e que não atua como agente da PwCIL nem de qualquer outra firma membro. A PwCIL não presta serviços a clientes. A PwCIL não é responsável ou se obriga pelos atos ou omissões de qualquer de suas firmas membro, tampouco controla o julgamento profissional das referidas firmas ou pode obrigá-las de qualquer forma. Nenhuma firma membro é responsável pelos atos ou omissões de outra firma membro, nem controla o julgamento profissional de outra firma membro ou da PwCIL, nem pode obrigá-las de qualquer forma.

©2016 PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda. Todos os direitos reservados. Neste documento, "PwC" refere-se à PricewaterhouseCoopers Assessoria Empresarial Ltda., a qual é uma firma membro do network da PricewaterhouseCoopers International Limited, sendo que cada firma membro constitui-se em uma pessoa jurídica totalmente separada e independente.